

RESOLUÇÃO N.º 40/CONSUN/2021

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em Direito Digital.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o curso e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Especialização, em **Direito Digital**, na modalidade a distância, para oferta na Unoesc, nos termos do Parecer n.º 40/Consun/2021, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 26 de maio de 2021.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário